Publicado no mural da PMJN em 16/12/2022

LEI Nº 3.471, de 16 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 16 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 16 de dezembro de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO I

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	370000 – Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Unidade Orçamentária	37.100 - Fia
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0008 - Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Atividade/Projeto	2.017 - Garantir Apoio Técnico e Financeiro (Fia)
Elemento Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso	10010000000 – Recursos Ordinários
Valor	R$ 100,00

Paulo Sérgio de Nardi
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva-ES

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ANULADA

Órgão	370000 – Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Unidade Orçamentária	37.100 - Fia
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0008 - Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Atividade/Projeto	2.122 - Fortalecimento do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente
Elemento Despesa	33504300000 - Subvenções Sociais
Fonte Recurso	19900000008 – Fundo da Infância e Adolescência (Fia)
Valor	R$ 100,00

Paulo Sérgio de Nardi
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva-ES